O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 025/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2024.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2024, no valor de até R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

1- Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462.	AÇÕES DA SEC DE MEIO AMBIENTE	
803 - 4.4.90.51.00.00	2228 OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
	Total Suplementação:	**320.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de junho de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 025/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no PPA/LDO e no Orçamento Municipal, no valor de até R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) com recursos de convênio junto a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, que será utilizado para o pagamento da obra de Construção de Refeitório no Complexo Gari.

A referida obra faz parte do Complexo GARI-Gestão Ambiental de Resíduos de Irati – uma estrutura para recebimento e separação de resíduos recicláveis, que ter por objetivo de atender as demandas ambientais que o município tem em relação ao lixo e dar condições aos trabalhadores.

O refeitório irá oferecer um local adequado aos trabalhadores, para que sejam elaboradas as refeições das pessoas que ali trabalham, bem como, dará estrutura e um espaço confortável para a realizarem as suas refeições de forma digna.

Certos da aprovação de Vossas Excelências, subscrevemo-nos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal